



Coordenação Nacional de
Articulação das Comunidades
Negras Rurais Quilombolas



Carta da CONAQ em Apoio à Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto nº 12.686/2025)

A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ, movimento histórico na defesa dos direitos territoriais, educacionais e culturais das comunidades quilombolas, por meio do seu Coletivo Nacional de Educação, manifesta apoio público ao Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Reconhecemos a importância do Decreto por reafirmar o direito à educação como direito humano, orientado pelos princípios constitucionais da igualdade, diversidade e inclusão, e pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009) e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Ao garantir que a educação especial se organize de modo transversal a todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, incluindo a Educação Escolar Quilombola, o Decreto reafirma o compromisso do Estado brasileiro com uma educação pública inclusiva, democrática e socialmente referenciada.

Para o contexto das escolas quilombolas, entendemos que a efetivação dessa política só será possível quando o direito à educação inclusiva se articular de forma concreta ao direito à Educação Escolar Quilombola. A inclusão não pode se restringir ao acesso físico à escola, mas precisa considerar as condições materiais, territoriais e culturais que possibilitam aprender, conviver e se desenvolver com dignidade.

Destacamos como avanços significativos do Decreto nº 12.686/2025:

- a integração transversal da Educação Especial a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, contemplando também a Educação Escolar Quilombola, do Campo, Indígena e de Jovens e Adultos;



Coordenação Nacional de
Articulação das Comunidades
Negras Rurais Quilombolas



- a criação da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, fortalecendo a cooperação entre União, estados e municípios e garantindo a presença de centros de referência em todos os estados;
- a valorização da formação continuada de professores e profissionais de apoio escolar, com definição de carga horária mínima, reforçando o compromisso com a qualidade da educação;
- o reconhecimento das instituições especializadas como parceiras no Atendimento Educacional Especializado (AEE), respeitando a diversidade das redes e dos contextos locais.

O Coletivo Nacional de Educação da CONAQ entende que a implementação da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva representa um avanço histórico para o país, pois reafirma a educação como direito de todas as pessoas e convoca toda a sociedade à construção de escolas acolhedoras, antipacitistas e inclusivas.

Para nós quilombolas, o Decreto traz a oportunidade de fortalecer a presença da educação inclusiva nos territórios, articulando-a à Educação Escolar Quilombola, que valoriza a memória, a oralidade, o território e a ancestralidade como dimensões do aprender. Acreditamos que a inclusão se concretiza quando todos os modos de ser e aprender são respeitados e acolhidos no espaço escolar.

A CONAQ se soma aos esforços da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e do Ministério da Educação, reafirmando o compromisso com uma educação pública, gratuita, inclusiva, democrática e socialmente referenciada, que reconheça e valorize cada estudante, em sua singularidade e em sua coletividade.

Brasília, 30 de outubro de 2025.

Coletivo Nacional de Educação da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ